

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

## GABINETE CIVIL

Lei nº 1.408/2009

Parnamirim/RN, 27 de março de 2009.

<p><i>Sanciono a presente Lei com</i></p> <p><i>veto — " — " — " — "</i></p> <p>Gabinete Civil, Parnamirim/RN, <i>27</i> de <i>março</i></p> <p>de <i>2009</i>; <i>1243</i> da República.</p> <p>Prefeito</p>
---

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento, Economia Solidária e Preservação Ambiental - IDESPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento, Economia Solidária e Preservação Ambiental - IDESPA/RN, com sede a Rua Cajupiranga, nº1224, bairro Liberdade, Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Marques dos Santos  
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.